



RESOLUÇÃO Nº 593 /93

Referenda Resolução nº 573/92

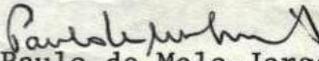
O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 04 de março de 1993,

RESOLVE:

Art.1º- Fica referendada a Resolução nº 573/92 alterando "ad Referendum" do CEPE O Calendário de Matrícula para o semestre letivo de 1993.1, proposta pela Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Ceará-UECE.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 04 de março de 1993.


Paulo de Melo Jorge Filho
Reitor